



2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 015/2021
PROCESSO Nº 022/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CUIPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na Rua Rev. Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Srª. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 027.122.844.02, portadora da CI nº 5521936, residente na Rua dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira-PE e como CONTRATADA, a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino Lopes de Albuquerque nº 69, na cidade de Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS**, brasileiro, portador da reservista nº 800573 MEX/PE e do CPF nº 103.107.554-25, residente e domiciliado Sítio Granja Santa Helena, nº 330 Centro – Tracunhaém/ PE, CEP: 55.805-000, RESOLVEM UNILATERALMENTE, realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 015/2021, com fundamento no art. 65º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.566/93, consoante as cláusulas a seguir descritas:

João Eudes Duarte
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual do LOTE I – Creche Minervina Juvina de Souza, no importe de **R\$ 49.998,48 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, justificado pelo acréscimo e supressão de serviços que se fazem necessários para a devida execução do objeto, referente aos quantitativos de itens planejados e não planejados.

23.593.622/0001-76
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP
R. SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69
CENTRO - CEP: 55805-000
TRACUNHAÉM - PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global deste contrato a partir de 14 (quartoze) de Janeiro de 2022, passará a ser de R\$ 503.970,00 (quinhentos e três mil, novecentos e setenta reais),

Josefa Maria dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 027.122.844-02

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123

Prefeitura Municipal de Cupira

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | CPF Nº 024.235.964-72
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: Cupira Oficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

conforme tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR ORIGINAL MAIS ADITIVOS
Nº 015/2021	R\$ 403.306,36	R\$ 50.665,16	R\$ 49.998,48	R\$ 503.970,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo

13 – FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica

12.361.1201.2102 – Gestão Administrativa Fundeb 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor.

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

Cupira/PE, 14 de Janeiro de 2021.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CONTRATANTE

[Assinatura]
Edinaldo Grgond dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

[Assinatura]
Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

23.593.62/20001-76
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP
R. SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69
CENTRO - CEP: 55805-000
TRACUNHAEM - PE



João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: JOÃO EUDES DUARTE

CPF/MF sob nº 184.145.754-04

CONTRANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF nº 027.122.844-02

23.593.622/0001-76

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP

R. SEVERINO L. ALBUQUERQUE, Nº 69

CENTRO - CEP: 55805-000

TRACUNHAEM - PE

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 23.593.622/0001-76,

Representante Legal: ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS

CPF nº 103.107.554-25

CONTRATADO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72